



## Programa da Freguesia da Batalha de Reparações Domésticas ao Domicílio S.O.S. REPARAÇÕES

### **REGULAMENTO**

#### **Nota justificativa**

Tendo por base a realidade demográfica da Freguesia da Batalha, decidiu o Executivo da Junta, criar o Programa “S.O.S. Reparações”, que pretende minimizar situações de risco social e melhorar a qualidade de vida dos idosos, ou de outros cidadãos em casos de reconhecida carência ou de exclusão social. O programa visa, satisfazer algumas necessidades, relacionadas com o conforto e a segurança das habitações, junto da população idosa carenciada;

Assim, tendo por base as atribuições que as Juntas de Freguesia se encontram vinculadas, tendo por base a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no artigo 7.º, n.º 2, alíneas f) e k), nas áreas da ação social e da habitação;

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma legal, as Juntas de Freguesia podem apoiar atividades de natureza social com interesse para a freguesia e sua população local, designadamente participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes;

Considerando ainda que compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar regulamentos exteriores, nos termos definidos na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugado com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro;

É elaborada a presente proposta de regulamento referente ao Programa da Freguesia da Batalha de Reparações Domésticas ao Domicílio S.O.S. Reparações, a submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos anteriormente referenciados.

#### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito de aplicação**

O presente regulamento define as regras de funcionamento do serviço aqui designado como “S.O.S. Reparações”.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objeto**

1 - O Programa “S.O.S. Reparações” é um serviço prestado gratuitamente, pela Freguesia da Batalha, através de pessoal técnico competente e qualificado, que visa realizar pequenas reparações domésticas nas habitações dos idosos e pensionistas por invalidez;

2 - As intervenções a realizar no âmbito do programa estão consignadas ao espaço interior das habitações;

3 - Não obstante o referido no número anterior, em situações excecionais e devidamente

justificadas, após a competente autorização do Presidente da Junta de Freguesia, a intervenção poderá realizar-se no espaço exterior da habitação, desde que, cumprindo todos os regulamentos municipais e legislação aplicável em vigor.

### **Artigo 3.º**

#### **Requisitos para aceder ao serviço**

1 - Podem usufruir dos serviços do Programa “S.O.S. Reparações” os residentes da Freguesia da Batalha que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Tenham idade igual ou superior a 65 anos;
- b) Sejam pensionistas;
- c) Encontrarem-se em situação de carência ou de fragilidade social, notoriamente reconhecidas.

2 - Os requisitos acima mencionados serão verificados pelos Serviços de Ação Social do Município da Batalha, pelo técnico responsável pelo programa.

3 - Os interessados, deverão apresentar os seguintes documentos juntamente com o pedido de reparações a efetuar:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão do cidadão;
- Fotocópia de recibo de vencimento, pensão, cartão de pensionista, ou outro documento demonstrativo dos rendimentos que asseguram a respetiva sobrevivência.

### **Artigo 4.º**

#### **Forma de acesso ao serviço**

1 - Para aceder ao Programa “S.O.S. Reparações”, os interessados deverão contactar a Junta de Freguesia da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, nr. 432, 2440- 118 Batalha ou através do telefone: 244 766 818 e preencher requerimento próprio, juntando os documentos referidos no ponto anterior.

2 - Em situações em que seja impossível ao requerente dirigir-se à Junta de Freguesia, poderá a solicitação ser feita através do telefone.

3 – A verificação da situação de carência económica poderá ser realizada pelo técnico de Ação Social do Município, em visita ao domicílio do requerente.

### **Artigo 5.º**

#### **Critérios de intervenção**

Os pedidos serão analisados segundo a seguinte ordem de importância:

- 1 - Aqueles que, pelas suas características, apresentem maior gravidade e risco quer para o requerente, quer para terceiros.
- 2 - Os serviços solicitados por requerentes com 65 ou mais anos, pensionistas ou que se encontrem fisicamente impossibilitados ou em situação de dependência e isolamento.
- 3 - Todos os outros pedidos serão respondidos pela ordem de entrada no serviço.

### **Artigo 6.º**

#### **Tipologia da intervenção**

1 - Os serviços prestados abrangem, fundamentalmente, as áreas da carpintaria, eletricidade, canalização, serralharia, englobando, designadamente:

a) Na área da carpintaria:

- Pequenas reparações em portas e janelas, incluindo colocação de dobradiças, puxadores e fechaduras;

- Colocação de guarnições em madeira;
- Pequenas reparações de soalhos;

b) Na área da eletricidade:

- Substituição de lâmpadas e arrancadores;
- Substituição de tomadas e interruptores.

c) Na área da canalização:

- Afinação, substituição de torneiras e válvulas;
- Colocação ou substituição de sifões e acessórios de bancada de cozinha e sanitários;

d) Na área da serralharia:

- Pequenas reparações em portas e janelas, incluindo colocação de fechaduras, de puxadores e vedantes em caixilharias e alumínio;
- Reparação simples de estores;
- Colocação de pegas na casa de banho;

2 - Em casos excepcionais, devidamente fundamentados e assim aceites pela Junta de Freguesia da Batalha, poderão ser realizados outros serviços/reparações nas habitações.

#### **Artigo 7.º**

##### **Uso indevido ou abusivo do Programa “S.O.S. Reparções”**

1 - O uso indevido ou abusivo do Programa “S.O.S. Reparções”, ou a comunicação de dados falsos para a sua utilização, fazem incorrer o utente em responsabilidade civil e criminal.

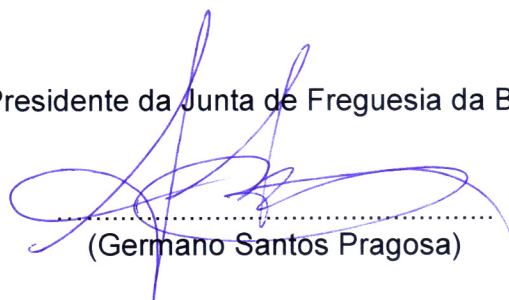
#### **Artigo 8.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no site da Junta de Freguesia.

Batalha, 27 de Janeiro de 2014

O Presidente da Junta de Freguesia da Batalha



(Germano Santos Pragosa)